



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6832 , DE 12 DE MAIO DE 1995.

Nomeia membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em cumprimento ao que determina o art. 2º da Lei nº 355, de 27 de dezembro de 1993,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, de que trata o Decreto nº 6732/95, MIUZA APARECIDA IAMUNDO DE CASTRO, na qualidade de membro titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de maio de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
3265/16
15/5/95



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6832, DE 12 DE MAIO DE 1995.

Nomeia membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual e, em cumprimento ao que determina o art. 2º da Lei nº 322, de 27 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o Decreto nº 6732/95, MIZEA APARECIDA TAMUNDO DE CASTRO, na qualidade de membro titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - seção de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 1995, 107ª da República.

~~VALDIR AMORIM DOS SANTOS
GOVERNADOR~~

~~JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil~~